

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA
ADM 2025/2028

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004 /2025

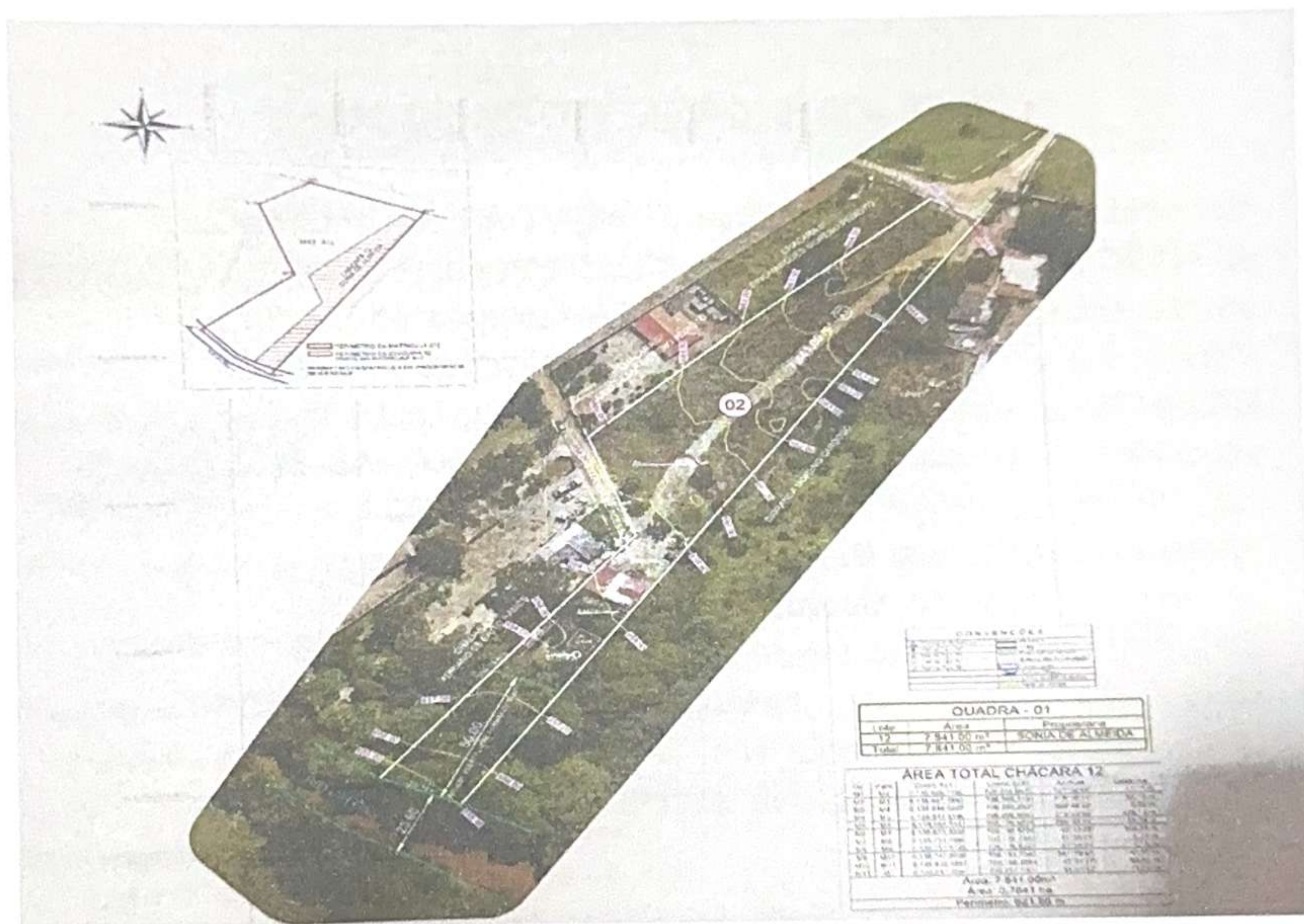
O MUNICÍPIO DE CALDAZINHA, Estado de Goiás, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Governo e Infraestrutura, NOTIFICA os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, que está em face de regularização fundiária o imóvel rural de propriedade de **OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, porta dor da cédula de identidade RG sob nº 1.043.426/SSP/GO e do CPF/MF sob nº 233.387.411 -20, casado sob o regime da comunhão universal de bens com MARIA AUGUSTA RODRIGUES GUIMARÃES DOS SANTOS. **Matrícula nº 472**, com área de 02,69.90,66 hectares ou 44,62 litros, parte integrante da Fazenda Vargem Grande e Vargem Bonita para, caso queiram, impugnar a demarcação urbanística, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 20 da Lei nº 13.465/2017, sob pena da perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

A área objeto da demarcação urbanística se encontra registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo sendo área da **matrícula nº 472, com área de 02,69.90,66 hectares**.

A matrícula nº 472 possui os seguintes limites e confrontações: "Começa em um M01, marco cravado junto de uma cerca de arame, à margem esquerda do Rio Caldas, na divisa das terras desmembradas para José Aparecido Bernardo e outros; daí, segue-se confrontando com estes, por cerca de arame, sob os seguintes rumos magnéticos e distâncias: M01 a M02 69° 59' 17" NE - 130,46 metros, M02 a M03 01° 23' 04" NW - 108,00 metros e M03 a M04 78° 23' 34" NE - 64,00 metros, até o marco M04, cravado junto à uma cerca de arame, na divisa das terras de Cesário Augusto de Queiroz; daí, segue-se confrontando com este, por cerca de arame, sob o seguinte rumo magnético e distância: M04 a M05 52° 26' 00 SE - 129,80 metros, até o marco M05, cravado junto de uma cerca de arame, na divisa das terras de Dioranda Moreno Cardoso; daí, segue-se confrontando com este, por cerca de arame, sob o seguinte rumo magnético e distância: M05 a M06 54° 44' 11" NW - 302,04 metros, até o marco M06, cravado à margem esquerda do Rio Caldas; daí, segue-se pelo veio do referido Rio abaixo, até o marco M01, onde teve início".



O levantamento topográfico planialtimétrico é o seguinte:



Não apresentada manifestação no prazo assinalado, o processo de regularização seguirá curso normal, até a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Caldazinha, 16 de Setembro de 2025.



Marcelo Ferreira de Melo
Secretário Mun. de Planejamento
Governo e Infraestrutura
Decreto 001/2025

Marcelo Ferreira de Melo
Sec. Mun. De Planejamento, Governo e Infraestrutura

